



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA**ATA DA 085ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL****REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2022**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e dez minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional virtual, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Compareceram ainda os Juízes Auxiliares da Propaganda Ronaldo Desterro e Luís Fernando Xavier Guilhon Filho; e a Juíza Auxiliar da Propaganda Joseane de Jesus Correa Bezerra. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 084ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2022. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO NO DIREITO DE RESPOSTA Nº 0601501-83.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe judicial : Recurso no DR

Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem particular

Recorrentes: Coligação “Juntos pelo Trabalho”, Weverton Rocha Marques de Sousa

Advogados: Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24599, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13051, Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24247, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5991, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17300, Guilherme Antonio de Lima Mendonça - OAB/MA 7600

Recorrido: Domingos de Jesus Costa

Advogado: Weberth Raiol Monroe - OAB/MA 24458, Amanda Maria Campos Pinto – OAB/MA 22.466

Relator: Juiz Ronaldo Desterro

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, ofertada em banca, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Vencido o Juiz Cristiano Simas de Sousa, que dava provimento. Sustentações orais do advogado Luann de Matos Oliveira Soares, pelo recorrente; e da advogada Amanda Maria Campos Pinto, pelo recorrido. O Juiz Lino Sousa Segundo não participou do julgamento.

02. RECURSO NO DIREITO DE RESPOSTA Nº 0602600-88.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe judicial : Recurso no DR

Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral

Recorrentes: Roberto Coelho Rocha, Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda.

Advogados: Emmanoel Assunção Ericeira - OAB/MA 13179, Lidiane Colouna de Oliveira – OAB/DF 39449, Willer Tomaz de Souza – OAB/CE 22715

Recorrido: Flávio Dino de Castro e Costa

Advogados: Benno César Nogueira de Caldas - OAB/MA 15183, Taiandre Paixão Costa - OAB/MA 15133, Sócrates José Niclevisk - OAB/MA 11138, Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA 4947

Relator: Juiz Ronaldo Desterro

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos recursos e, no mérito, negaram-lhes provimento, para julgar procedente o pedido de direito de resposta, nos termos do voto do relator. Vencidas as Juízas Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, que davam provimento. Sustentação oral do advogado Carlos Sérgio de Carvalho Barros, pelo recorrido. O Juiz Lino Sousa Segundo não participou do julgamento.

03. EMBARGOS NO DIREITO DE RESPOSTA Nº 0601533-88.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe judicial : Embargos de Declaração no DR

Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Truncagem, montagem, utilização de gravação externa, computação gráfica, desenho animado ou efeito especial

Embargante: Brendow Augusto Silva Pavão

Advogados: Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14962, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21808, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17878, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14884

Embargados: Coligação “Juntos pelo Trabalho”, Weverton Rocha Marques de Sousa

Advogados: Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13051, Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24247, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5991, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17300

Relator: Juiz Ronaldo Desterro

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator. O Juiz Lino Sousa Segundo não participou do julgamento.

04. EMBARGOS NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600453-89.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe judicial : Embargos de Declaração na Representação

Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada

Embargante: Partido Democrático Trabalhista - Diretório Regional

Advogados: Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13051, Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24247, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5991, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17300

Embargado: Domingos de Jesus Costa

Advogada: Amanda Maria Campos Pinto – OAB/MA 22466

Relator: Juiz Luís Fernando Xavier Guilhon Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator. A Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos não participou do julgamento.

05. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0601611-82.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe judicial : Recurso na Representação

Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Programa em bloco

Recorrente: Carlos Orleans Brandão Junior

Advogados: Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22074, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20582, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9022, Flavio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9023, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21352

Recorrido: Coligação “Juntos Pelo Trabalho”

Advogados: Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24599, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13051, Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24247, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5991, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17300

Advogados

Relator: Juiz Luís Fernando Xavier Guilhon Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, ofertada em banca, os membros do tribunal homologaram o pedido de desistência do recurso, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Luís Eduardo Franco Boueres. A Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos não participou do julgamento.

06. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0601442-95.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe judicial : Recurso na Representação

Assunto: Calúnia na Propaganda Eleitoral

Recorrente: Coligação “Para o bem do Maranhão”

Advogados: Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17878, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21808, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9022, Flavio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9023, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22074, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14884, Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14962, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20582, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21352

Recorrido: Filipe Martins Mota

Advogado: Luiz Gomes de Souza Neto – OAB/MA 15442

Relatora: Juíza Joseane de Jesus Correa Bezerra

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, ofertada em banca, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora. O Juiz Cristiano Simas de Sousa não participou do julgamento.

07. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0601532-06.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe judicial : Recurso na Representação

Assunto: Calúnia na Propaganda Eleitoral

Recorrente: Hilton Ferreira Neto

Advogados: Guilherme Soares Figueiredo – OAB/MA 8427, Breno Portela Amorim – OAB/MA 20847

Recorrida: Coligação “Para o bem do Maranhão”

Advogados: Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17878, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21808, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9022, Flavio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9023, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22074, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14884, Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14962, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20582, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21352

Relatora: Juíza Joseane de Jesus Correa Bezerra

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para julgar improcedente a representação, nos termos do voto da relatora. Preliminar rejeitada à unanimidade. O Juiz Cristiano Simas de Sousa não participou do julgamento.

08. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0601565-93.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe judicial : Recurso na Representação

Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem particular de uso comum

Recorrente: Amanda Kelly Gentil Guimarães Rosa

Advogados: Jamerson Levi Alves Barros – OAB/MA 12818, Talles Pereira de Almeida Reis – OAB/MA 16004

Recorrido: Paulo Celso Fonseca Marinho Junior

Advogado: James Lobo de Oliveira Lima – OAB/MA 6679

Relatora: Juíza Joseane de Jesus Correa Bezerra

Processo sobrestado para a primeira sessão do mês de outubro, com pedido de vista do Juiz Lino Sousa Segundo, após o voto da relatora, dando provimento ao recurso para aplicar a multa no valor mínimo legal, em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, ofertada em banca. O Juiz José Luiz Oliveira de Almeida acompanhou o voto do relator. Os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem. Preliminar rejeitada à unanimidade. O Juiz Cristiano Simas de Sousa não participou do julgamento.

09. EMBARGOS NO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601276-63.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe judicial : Embargos de Declaração no Registro de Candidatura

Assunto: Registro de Candidatura - RRC – Candidato a Deputado Estadual

Embargante: Demóstenes Fernandes de Sena

Interessado: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro do Maranhão

Advogado: Renan Melo dos Santos - OAB/MA 15471

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, acolheram-nos, para deferir o registro de candidatura, nos termos do voto do relator.

10. EMBARGOS NO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601210-83.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe judicial : Embargos de Declaração no Registro de Candidatura

Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura a Deputado Estadual

Embargante: José Genésio Mendes Soares

Advogados: Felipe Mendes de Souza - OAB/MA 9148, Américo Botelho Lobato Neto - OAB/MA 7803

Embargado: Partido Republicano da Ordem Social – PROS

Advogado: Francisco das Chagas Vieira Filho - OAB/MA 15842

Relator : Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

11. EMBARGOS NA PETIÇÃO CÍVEL – PetCiv Nº 0600386-27.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Petição Cível (Embargos em face do Acórdão de ID nº 17906312 em requerimento de acesso ao sistema interno de controle, verificação e fiscalização da coleta de dados da pesquisa eleitoral registrada sob o nº MA-04453/2022, referente aos cargos de Governador e Senador – Eleições 2022)

Embargante: Diretório Estadual do Partido Comunista do Brasil – PC do B

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

Embargado: Lino Emiliano Praseres Silva – EPP

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

12. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600576-59.2020.6.10.0032 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Santo Amaro do Maranhão – 32ª Zona Eleitoral de Humberto de Campos

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de Candidato ao cargo de vereador pelo PDT – Partido Democrático Trabalhista - Eleições 2020)

Recorrente: Joel Santos Aguiar

Advogado: Dr. Alteredo de Jesus Neris Ferreira – OAB/MA 6.556

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

13. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600422-66.2020.6.10.0056 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Barreirinhas – 56ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de prefeito pelo PSC – Partido Social Cristão – Eleições 2020)

1º Recorrente: Arieldes Macário da Costa

Advogados: Drs. Joaquim Adriano de Carvalho Adler Freitas – OAB/MA 10.004, Samara Santos Noletto – OAB/MA 12.996

2ª Recorrente: Maria do Socorro Araújo Pereira Itapary

Advogado: Dr. Joaquim Adriano de Carvalho Adler Freitas – OAB/MA 10.004

Relator: Juiz André Bodega Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

14. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600391-91.2020.6.10.0041 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Vitória do Mearim – 41ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidata ao cargo de vereador pelo Partido Avante – Eleições 2020)

Recorrente: Maria Benedita Moraes Fernandes

Advogado: Dr. Felipe Mendes de Souza – OAB/MA 9.148

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

Após, o Senhor Juiz Cristiano Simas de Sousa, que é presidente da Comissão de Segurança, comunicou que o comando do Exército e o comando da Polícia Militar já determinaram o deslocamento das tropas que irão dar o apoio aos juízes e juízas eleitorais e aos servidores, nas respectivas zonas eleitorais no primeiro turno das eleições; e desejou a todos e a todas uma eleição muito tranquila no próximo domingo, dia 2 de outubro. Em seguida, a Senhora Presidente designou as sessões do mês de outubro para os dias **10**, às 15 horas; **11**, às 9 horas e 15 horas; **13**, às 15 horas e às 19 horas; dia **17**, às 15 horas; **18**, às 9 horas e 15 horas; **20**, às 15 horas e 19 horas; **25**, às 9 horas e 15 horas; **26**, às 15 horas; **27**, às 15 horas e 19 horas. Registra-se a presença do Coordenador do Curso de Direito do Centro Universitário Estácio, Dr. Leandro Saldanha; e dos estudantes do Curso de Direito da referida universidade: Juliana Santos Fonseca, Romylla Lima Cavalcante, Leilane de Fátima Silva Santos, Karen Cristina Lacerda Rocha, Jéssica Silva Coelho, Raphisa Lycia Lima, Mauricio Cavalcante de Sá, Marcelo Claudio Martins Rodrigues, Cleydmar lopes Cacau, Hethyane Malone de Carvalho Mendes, Pamela Cristine dos Reis Santos, Ravel Costa Veiga, Márcia Eduarda Lins Rodrigues, Alanna Ranielle Rodrigues da Silva, Jadson Barros Ferreira, Rômulo Coimbra Moraes, Leticia Leocadio Fiuza, Rebecca Galletti Nobre, Isabele Aparecida Rocha Magulas, Danielle Rafanne Costa e Idak Vale Silva; e da estudante do Curso de Direito da Faculdade Pitágoras: Priscylla Hellen Abreu Correa. Em seguida, a Senhora Presidente Sorteou três exemplares do Código Eleitoral Anotado entre os estudantes e presenteou o coordenador com outro exemplar. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às dezoito horas e seis minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 04/10/2022, às 17:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/10/2022, às 18:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 05/10/2022, às 09:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 05/10/2022, às 09:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/10/2022, às 21:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 06/10/2022, às 14:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 06/10/2022, às 14:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 11/10/2022, às 09:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 13/10/2022, às 19:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1721086** e o código CRC **833AAA79**.

0011350-16.2022.6.27.8000	1721086v3
---------------------------	-----------